



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano III | Edição nº 517

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano III | Edição nº 517

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 2807/2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio comunicou, por meio do Ofício nº. 59/2017, de 10 de abril de 2017, a suspensão imediata do serviço de atendimento ambulatorial que prestava aos munícipes;

CONSIDERANDO que a repentina comunicação obriga a Administração Municipal a contratar médicos para atendimento da população junto às unidades de saúde do Município em face de que a saúde é direito constitucional que deve ser assegurado pelo Estado à população, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município no momento não dispõe de concurso público homologado, para a nomeação e contratação imediata de profissionais médicos;

CONSIDERANDO que referido serviço é considerado essencial e que pelo princípio da continuidade dos serviços públicos não pode sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO que não se vislumbrava a suspensão do atendimento por parte da Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio, razão pela qual não fora providenciado processo seletivo para contratação de médicos e que não há tempo hábil para realização dos mesmo, sem causar prejuízo à população.

D E C R E T A:-

ART. 1º- Determinar a contratação emergencial, com

fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, de 01 (um) médico clínico geral e 01 (um) médico pediatra, pelo período de 60 (sessenta) dias, tempo necessário para realização do processo seletivo.

ART. 2º- Determinar a imediata realização de processo seletivo, dentro do prazo previsto no artigo anterior, visando selecionar médicos clínico geral e pediatra para contratação por tempo determinado.

ART. 3º- Determinar que para a contratação prevista no artigo 1º deste decreto, seja publicado edital, com prazo máximo de 3 (três) dias, para que os profissionais interessados apresentem manifestação pela contratação.

ART. 4º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

ART. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 19 de abril de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 062 e 063, do Livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Atos Administrativos

Outros Atos

EDITAL nº. 002/2017

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para seleção e contratação por tempo determinado de 1 (um) médico clínico geral, com carga horária de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 18h00 às 22h00, tendo como local da prestação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano III | Edição nº 517

Página 3 de 3

dos serviços o Ambulatório Médico “Dr. João Lania” e 1 (um) médico pediatra, com carga horária de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 16h00, tendo como local da prestação dos serviços o Centro de Saúde II “Josefa Timporine Braga”.

I – No período de 24 a 26.04.2017, 03 (três) dias estarão abertas na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, localizada na Rua 21 de Abril, nº. 482, Piso Superior, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a abertura de inscrições para candidatos interessados em serem contratados por tempo determinado, nos termos da Lei nº 3.860/16 (Lei de Contratação Temporária), sendo 1 (uma) vaga para médico clínico geral e 1 (uma) vaga para médico pediatra.

II – No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar currículo vitae.

III – As contratações serão feitas pelo prazo de 60 (sessenta) dias e os contratados prestarão seus serviços junto às unidades de saúde do município.

José Bonifácio, 19 Abril de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal